



**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
VEREADORA NEIDIA MAURA PIMENTEL

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROTOCOLO  
Nº 1642/2017  
DATA: 17/05/2017  
Ass:

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

A Vereadora que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 114 /2017**

**“DISPÕE O CADASTRO AUTOMÁTICO À TARIFA SOCIAL DE ÁGUA E ESGOTO DA PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA, IDOSOS E GESTANTES BENEFICIADOS PELO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DA SERRA”**

**Art. 1º** As pessoas com mobilidade reduzida, gestantes e idosos que são beneficiadas do programa bolsa família serão cadastradas automaticamente à tarifa social.

**Art. 2º** O ente público ou seu representante que faz o cadastro e atualizações das pessoas ao Programa Bolsa Família do Governo Federal no município de Serra, devem cadastrá-las, no limite de sua competência, também na Tarifa Social da Água e Esgoto.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 16 de maio de 2017.

**NEIDIA MAURA PIMENTEL**

**Presidenta da Câmara Municipal da Serra**

RUA MAJOR PISSARRA, 245 CENTRO, SERRA /ES - CEP 29.176-020, TELEFAX: (27)3251-8326

email: neidia@camaraserra.es.gov.br

site: www.camaraserra.es.gov.br

*“Trabalhar é a melhor forma de agradecer a confiança em mim depositada pelo povo serrano.” (Neidia Maura Pimentel)*



## JUSTIFICATIVA

Segundo dados da Secretaria de Assistência Social e direitos Humanos do Estado do Espírito Santo, Cerca de 195 mil famílias integram o Programa Bolsa Família. Este é um dado importante visto que estar cadastrada nesse Programa é um dos critérios para a pessoa ser habilitada à Tarifa Social da Água e Esgoto, prevista no contrato de concessão do serviço de abastecimento de água e tratamento de esgoto. Mas, apesar dessa previsão contratual, menos de 10% estão usufruindo desse benefício, então o Poder Público tem que agir para superar esse problema. Este projeto de lei propõe otimizar os serviços já prestados pela Prefeitura da Serra no que tange ao cadastramento e atualização dos beneficiados com o Programa Bolsa Família para que também sejam cadastrados automaticamente na Tarifa Social de água e esgoto, superando-se, ressaltando também as dificultando ao acesso das pessoas com mobilidade reduzida, idosos e gestantes , outras exigências para ter acesso ao benefício, como a condição da pessoa em relação ao imóvel (se proprietário, possuidor legítimo ou inquilino) e se são os titulares da ligação da água e esgoto.

Superando-se essa primeira etapa, caberia à concessionária do serviço de saneamento básico realizar as adequações de outros requisitos, conforme o que está previsto no Contrato de Concessão.

Contamos com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovar o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 16 de maio de 2017.

**NEIDIA MAURA PIMENTEL**  
Presidenta da Câmara Municipal da Serra

RUA MAJOR PISSARRA, 245 CENTRO, SERRA /ES - CEP 29.176-020, TELEFAX: (27)3251-8326

email: [neidia@camaraserra.es.gov.br](mailto:neidia@camaraserra.es.gov.br)

site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br)

*"Trabalhar é a melhor forma de agradecer a confiança em mim depositada pelo povo serrano." (Neidia Maura Pimentel)*